

STJ00098382

Vinicius de Toledo Piza Peluso

Mestre em Direito Penal pela PUCSP. Professor de Introdução às Ciências Criminais e de Direito Penal na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim). Juiz de Direito do Estado de São Paulo.

Retroatividade penal **benéfica**

Uma visão **constitucional**

2013

 **Editora
Saraiva**



Rua Henrique Schaumann, 270, Carqueira César — São Paulo — SP
 CEP 05413-909
 PABX: (11) 3613 3000
 SACJUR: 0800 055 7688
 De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30
 saraivajur@editorasaraiva.com.br
 Acesso: www.saraivajur.com.br

FILIAIS**AMAZONAS/RONDÔNIA/RORAIMA/ACRE**

Rua Costa Azevedo, 56 — Centro
 Fone: (92) 3633-4227 — Fax: (92) 3633-4782 — Manaus

BAHIA/SERGIPE

Rua Agrícola Dórea, 23 — Brotas
 Fone: (71) 3381-5854 / 3381-5895
 Fax: (71) 3381-0959 — Salvador

BAURU (SÃO PAULO)

Rua Monsenhor Claro, 2-55/2-57 — Centro
 Fone: (14) 3234-5643 — Fax: (14) 3234-7401 — Bauru

CEARÁ/PIAUÍ/MARANHÃO

Av. Filomeno Gomes, 670 — Jaqueiranga
 Fone: (85) 3238-2323 / 3238-1384
 Fax: (85) 3238-1331 — Fortaleza

DISTRITO FEDERAL

SIA/SUL Trecho 2 Lote 850 — Setor de Indústria e Abastecimento
 Fone: (61) 3344-2920 / 3344-2951
 Fax: (61) 3344-1709 — Brasília

GOIÁS/TOCANTINS

Av. Independência, 5330 — Setor Aeroporto
 Fone: (62) 3225-2882 / 3225-2806
 Fax: (62) 3224-3016 — Goiânia

MATO GROSSO DO SUL/MATO GROSSO

Rua 14 de Julho, 3148 — Centro
 Fone: (67) 3382-3682 — Fax: (67) 3382-0112 — Campo Grande

MINAS GERAIS

Rua Além Paraíba, 449 — Logoinha
 Fone: (31) 3429-8300 — Fax: (31) 3429-8310 — Belo Horizonte

PARÁ/AMAPÁ

Travessa Apinogés, 186 — Batista Campos
 Fone: (91) 3222-9034 / 3224-9038
 Fax: (91) 3241-0499 — Belém

PARANÁ/SANTA CATARINA

Rua Conselheiro Laurindo, 2895 — Prado Velho
 Fone/Fax: (41) 3332-4894 — Curitiba

PERNAMBUCO/PARAÍBA/R. G. DO NORTE/ALAGOAS

Rua Cordeiro do Bispo, 185 — Boa Vista
 Fone: (81) 3421-4246 — Fax: (81) 3421-4510 — Recife

RIBEIRÃO PRETO (SÃO PAULO)

Av. Francisco Junqueira, 1255 — Centro
 Fone: (16) 3610-5843 — Fax: (16) 3610-8284 — Ribeirão Preto

RIO DE JANEIRO/ESPÍRITO SANTO

Rua Visconde de Santa Isabel, 113 a 119 — Vila Isabel
 Fone: (21) 2577-9494 — Fax: (21) 2577-8867 / 2577-9565
 Rio de Janeiro

RIO GRANDE DO SUL

Av. A. J. Remer, 231 — Farroupilhas
 Fone/Fax: (51) 3371-4001 / 3371-1467 / 3371-1567
 Porto Alegre

SÃO PAULO

Av. Antártica, 92 — Barra Funda
 Fone: (11) 3616-3666 — São Paulo

ISBN 978-85-02-19013-9

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)
 (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Peluso, Vinicius de Toledo Piza

Retroatividade penal benéfica : uma visão constitucional
 / Vinicius de Toledo Piza Peluso. — São Paulo : Saraiva, 2013.

Bibliografia.

1. Brasil — Direito constitucional 2. Direito penal — Brasil 3.
 Processo penal — Brasil I. Título.

12-15592

CDU-342:343

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito penal : Teoria constitucional 342:343

*Diretor editorial Luiz Roberto Cunha**Gerente editorial Lígia Alves**Assistente editorial Álvaro Mendes Akinaga Cordeiro**Produtora editorial Clarissa Boraschi Maria**Preparação de originais Ana Cristina Garcia**Raquel Benchmol de Oliveira Rosenthal**Maria de Lourdes Appas**Arte e diagramação Cristina Aparecida Aguiar de Freitas**Mônica Landi**Revisão de provas Rita de Cássia Queiroz Gorgati**Ana Maria Benfica**Serviços editoriais Elaine Cristina da Silva**Kelli Priscila Pinto**Capa Estúdio Insólito**Produção gráfica Mari Rampim**Impressão Yangraf Gráfica e Editora**Acabamento Yangraf Gráfica e Editora*

7001952

Data de fechamento da edição: 17-12-2012

Dúvidas?

Acesse www.saraivajur.com.br

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.
 A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do Código Penal.

SUMÁRIO

Agradecimentos.....	9
Prefácio	15
Apresentação	21
Introdução	23
1. CONSTITUIÇÃO E DIREITO PENAL	27
1.1. A função constitucional legitimadora	33
1.2. A função constitucional limitadora	40
2. A IRRETROATIVIDADE DA LEI PENAL	43
2.1. O princípio da legalidade penal	43
2.1.1. Histórico	43
2.1.1.1. Cronológico	43
2.1.1.2. Doutrinário	45
2.1.2. Fundamentos	49
2.1.2.1. Fundamentos políticos	49
a) Princípio liberal	49
b) Princípio da separação de poderes	51
c) Princípio democrático	53
2.1.2.2. Fundamentos jurídico-dogmáticos	55
a) Princípio da prevenção geral	55
b) Princípio da culpa	58
	11

2.1.2.3. Fundamentos axiológicos	62
a) Princípio da segurança jurídica	62
b) Princípio da certeza jurídica	63
c) Princípio da justiça	65
2.1.3. Corolários	67
a) O corolário da reserva legal (<i>lex scripta</i>)	68
b) O corolário da taxatividade (<i>lex certa</i>)	70
c) O corolário da proibição da analogia (<i>lex stricta</i>)	72
d) O corolário da irretroatividade penal (<i>lex praevia</i>)	75
3. A RETROATIVIDADE DA LEI PENAL BENÉFICA	79
3.1. Histórico	81
3.2. Fundamentos	83
3.2.1. Fundamentações axiológicas	83
a) Princípio humanitário (<i>pietatis causa</i>)	83
b) Princípio da justiça	84
c) Princípio da igualdade	87
3.2.2. Fundamentações jurídicas	89
a) Princípio da prevenção geral	89
b) Princípio da culpa	90
c) Princípio da legalidade penal	90
3.3. Críticas	91
3.4. A questão constitucional	100
3.4.1. Alemanha	102
3.4.2. Itália	103
3.4.3. Espanha	103
3.4.4. França	104
3.4.5. Portugal	105
3.4.6. Brasil	106
3.5. O fundamento constitucional da proibição de excesso	106
3.6. A retroatividade penal benéfica como norma jurídico-constitucional	117
3.6.1. A retroatividade penal benéfica como direito fundamental constitucional	118

3.6.2. A retroatividade penal benéfica: princípio ou regra constitucional?	121
3.6.3. A retroatividade penal benéfica como regra constitucional de direito fundamental	128
4. A RETROATIVIDADE PENAL BENÉFICA E SEUS EFEITOS	130
4.1. A conjugação de leis penais	130
4.1.1. A posição desfavorável	130
4.1.2. A posição favorável	132
4.1.3. A solução constitucional	134
4.2. Leis penais excepcionais e temporárias	136
4.2.1. A ultratividade	137
4.2.1.1. O fundamento dogmático	139
4.2.1.2. O fundamento utilitário	140
4.2.2. A solução constitucional	141
4.2.2.1. A exceção constitucional	144
4.3. Normas penais em branco	147
4.3.1. A posição desfavorável	149
4.3.2. A posição favorável	151
4.3.3. A solução constitucional	152
4.4. Normas processuais penais	154
4.4.1. A solução constitucional	160
4.5. <i>Vacatio legis</i>	162
4.5.1. A posição desfavorável	164
4.5.2. A posição favorável	166
4.5.3. A solução constitucional	170
4.6. Jurisprudência	173
4.6.1. A solução constitucional	178
Conclusões	183
Bibliografia	195